

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

Boletim de Serviço

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA nº 354/17, de 13 de novembro de 2017.....	4
PORTARIA nº 355/17, de 08 de novembro de 2017.....	5
PORTARIA nº 356/17, de 09 de novembro de 2017.....	11
PORTARIA nº 357/17, de 09 de novembro de 2017.....	12
PORTARIA nº 358/17, de 13 de novembro de 2017.....	13
PORTARIA nº 358/17, de 13 de novembro de 2017.....	14

Processo nº 23537.000061/2017-71

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS

PORTARIA Nº 354, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e tendo em vista que a Comissão instituída pela Portaria nº 214/17, de 24 de julho de 2017, prorrogada pela Portaria 273/17, de 25 de agosto de 2017, nos autos do Processo 23537.000061/2017-71, não teve condições de concluir os trabalhos no prazo legal, conforme Memorando 026, subscrito pelo Presidente da Comissão

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ricardo de Mattos Paixão, SIAPE 321937, Médico Cirurgia Pediátrica, lotado na Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica do HC-UFMG; Maria Sueli da Silva Namen Lopes, SIAPE 2159067, Médica Hematologista, lotada na Unidade de Hematologia e Oncologia; e Patrícia Paula Dias Sá, SIAPE 2261732, Analista Administrativo – Gestão Hospitalar, lotada na Unidade Funcional Multiprofissional, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.000061/2017-71, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Profa. Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

PORTARIA Nº 355/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, bem como seus suplentes, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela portaria nº 602, de 05 de agosto de 2014, e considerando o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a indicação prévia do Termo de Referência, Resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 249/17, celebrado entre o Hospital das Clínicas de Minas Gerais e a empresa Village Administração e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.999.079/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio operacional ao HC-UFMG mediante a alocação de postos de trabalho no HC-UFMG/ Ebserh.

I. Gestor do Contrato

Nome	CPF
Renata Ferreira Soares	040.043.256-09

Gestor Suplente

Nome	CPF
Juliana de Souza Bechara Braga	037.474.066-61

II. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	CPF
Wladilene de Carvalho Roque	956.518.026-49
Melissa Prado de Brito	956.290.256-00

Andréia Portilho Silva Ribeiro	945.654.576-87
Ivaner Oliveira Rodrigues	059.184.396-09
Lívia Guimarães de Aquino	089.429.126-21
Fátima Guimarães Fraga	275.397.686-49
Myrian de Siqueira Feitosa	485.728.456-15
Liliane Morais Amaral	560.517.006-68
Suellen Moura Oliveira	014.428.906-80
Regina Celi Marques de Almeida	583.558.636-15
Aparecida Kênia Bisinotto Thomaz	497.948.506-59
Elci Souza Santos	960.316.206-00

III. Fiscal Setorial

Nome	CPF
Juliana de Souza Bechara Braga	037.474.066-61

Nome	CPF
Vivian Stefanne Silva	119.333.526-47

IV. Fiscal Administrativo

Nome	CPF
Juliana de Souza Bechara Braga	037.474.066-61

Nome	CPF
Vivian Stefanne Silva	119.333.526-47

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a

Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;

III) Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V) Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;

VI) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal setorial, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o fiscal setorial ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;

III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV) Não permitir que os empregados da contratada realizem horas extras, em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada e autorizada pela autoridade superior, e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

V) Não permitir que os empregados exerçam função distintas daquelas descritas no contrato;

- VI) Comunicar ao supervisor da contratada, conforme contrato, eventuais falhas, atrasos dos profissionais, bem como solicitar, via e-mail, a substituição;
- VII) Subsidiar o fiscal setorial com todas as informações e ocorrência relacionadas com a execução contratual, notadamente, aos pedidos de substituição, previsto no item 9.11 do contrato administrativo;
- VIII) Comunicar ao fiscal setorial, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- IX) Comunicar ao fiscal setorial, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
- X) Evitar ordens direta ao trabalhador da contratada, e sempre que possível solicitar a intervenção do supervisor;
- XI) Deixar descrito as atividades que deverá ser desempenhada pelo profissional da contratada;
- XII) Subsidiar o fiscal setorial, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial, auxiliar o gestor do contrato:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III) Promover reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV) Providenciar abertura de pasta para acompanhamento da execução contratual;

- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- III) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- IV) Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;
- V) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- VI) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VII) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VIII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

PORTARIA Nº 356/17 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade Gestora – UG 155021, nomeada pela Portaria nº602, de 5 de agosto de 2014, no uso da atribuição de ordenador de despesas, conferida pela Portaria nº125, de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar Welton Dias de Souza, matrícula SIAPE 2397874, pregoeiro; Danielle Cristina de Oliveira Costa, matrícula SIAPE 2255270; **Luciana Barbosa Ferreira Santos, matrícula SIAPE 2289218; César Parise, matrícula SIAPE 2255266;** Aguinaldo de Matos Fonseca, matrícula SIAPE 2256544 e Renato Lopes de Moraes, matrícula SIAPE 2177073, para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, a partir de 09/11/2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017.

Profª Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

PORTARIA Nº 357/17 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade Gestora – UG 155021, nomeada pela Portaria nº602, de 5 de agosto de 2014, no uso da atribuição de ordenador de despesas, conferida pela Portaria nº125, de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar Welton Dias de Souza, matrícula SIAPE 2397874, pregoeiro; Danielle Cristina de Oliveira Costa, matrícula SIAPE 2255270; **Luciana Barbosa Ferreira Santos, matrícula SIAPE 2289218; César Parise, matrícula SIAPE 2255266;** Carla de Oliveira Arcebispo, Matrícula SIAPE 2275063, para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, a partir de 09/11/2017.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017.

Profª Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

PORTARIA Nº 358/17 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade Gestora – UG 155021, nomeada pela Portaria nº602, de 5 de agosto de 2014, no uso da atribuição de ordenador de despesas, conferida pela Portaria nº125, de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar os servidores: Fabiano Fraga da Rocha, Glauber Meireles Maciel, Patrícia Pereira Guimarães, Rafael de Souza Matos, Lucas Mota Hauck, Shirleide Santos Nunes, para compor a Comissão de Análise dos Pregões do Setor de Farmácia do Hospital das Clínicas UFMG, de acordo com a legislação vigente.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017.

Profª Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh